

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2986

Página 1 / 029

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	05
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	12
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	19
Prefeitura Municipal de Manguairinha.....	21
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	22
Prefeitura Municipal de Palmas.....	23
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	27
Prefeitura Municipal de São João.....	28
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste.....	29

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2986

Página 2 / 029

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 67/2023

Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ampére – PR. Biênio 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 1944/2021, DECRETA:

Artigo 1º–O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso–CMDI, nomeia membros efetivos, indicados por entidades governamentais e não governamentais, de forma paritária, sem remuneração conforme Lei Municipal Nº 1944/2021.

Artigo 2º–São nomeados os cidadãos abaixo qualificados e relacionando para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ampére – PR–CMDI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Usuários	ODELINA MEIRA DOS SANTOS	NAIR MENDES OLIVEIRA
Usuários	LOIRI ZABOT BERTOCHI	MARIA TEREZINHA STEIMBACH
Usuários	ANADIR CECILIA PICOLLI	MARIA TEREZA TURATTI

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	LIZETE MOSELE SAGGIORATO	SUELI DOMINGAS PARIZOTTO DE BIAZI
Secretaria Saúde	DAIANE GURGEL WURLITZER	ANNI PAVELEGINI DE SOUZA
Secretaria Educação	ROSANE VASILESKI DOS SANTOS	ROSA MEZNEROVICZ

Artigo 3º – Sendo indicado por esse Conselho a Sra. Lizete Mosele Saggiorato como Presidente e a Sra. Sueli Domingas P. De Biazzi como Vice Presidente.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 13 de novembro de 2023.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod422122

PORTARIA Nº 373/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER 30(trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 1º da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados.

Mat.	Servidor	Período aquisitivo	Período a usufruir
1002	Claudio Roberto Luquini	08/11/2021 a 07/11/2022	01/11/2023 a 30/11/2023
1782	Douglas Ost	07/02/2021 a 06/02/2022	07/11/2023 a 06/12/2023

Art. 2º–CONCEDER 15(quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, aos servidores abaixo nominados:

Mat.	Servidor	Período aquisitivo	Período a usufruir
2276	Claudinei Gultart	01/01/2023 a 14/02/2024	13/11/2023 a 27/11/2023
75	José Ores de Witt	31/10/2021 a 30/10/2022	20/11/2023 a 04/12/2023
1790	Lourdes Maria Tedesco	29/05/2021 a 28/05/2022	14/11/2023 a 28/11/2023

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de novembro de 2023.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod422090

PORTARIA Nº 374/2023

NOMEIA cidadã sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1858/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a cidadã aprovada e classificada em Concurso Público realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1807/2018, nº 1858/2019, a partir de 13 de novembro de 2023, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: ENFERMEIRO

SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	TABELA	CPF	C.H.S
JOSIANE LIMA DA SILVA	NS	01	158	100.***-**-11	40

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 13/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de novembro de 2023.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod422091

PORTARIA Nº 375/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Juliana Ribeiro da Silva matrícula nº 1979, a contar de 13 de novembro de 2023 a 10 de maio de 2024, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de novembro de 2023.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod422092

PORTARIA Nº 376/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 1807/2018, a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Período Gozo
Joselaine Beber Calioni	1866	24/09/2018 a 23/09/2023	16/11/2023 a 13/02/2024

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 16/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de novembro de 2023.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod422093

PORTARIA Nº 377/2023

NOMEIA cidadã para exercer Cargo Temporário através do Processo Seletivo Simplificado/ PSS–Lei nº 2147/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo, para exercer cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado–PSS, classificada na conformidade do Edital nº 01/2023 e Homologado pelo Edital nº 04/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2147/2023, a partir de 13 de novembro de 2023.

CARGO: AGENTE DE APOIO

SERVIDORA	CPF	CH
MARIA MARCIA MACHADO FALLER	050.***-**-97	40

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 13/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de novembro de 2023.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod422103

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

ADITANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79

ADITADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AMPÉRE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.144.288/0001-10.

DO OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por finalidade, aditar o Termo de Fomento nº 01/2020, conforme consta na Clausula Terceira do referido termo, celebrado em 08 de setembro de 2020.

DO PRAZO: Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 08 de setembro de 2023 e término previsto para o dia 08 de setembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do termo de fomento em mais 4,057%, conforme variação do INPC/IBGE, passando a ser considerado o valor mensal de R\$6.251,00(seis mil duzentos e cinquenta e um reais).

DO VALOR: Fica aditado o valor do termo sendo acrescida a importância de R\$ 75.012,00(setenta e cinco mil doze reais) anuais, sendo o valor mensal de até R\$6.251,00((seis mil duzentos e cinquenta e um reais).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	33198–Prestadoras de serviços de gestão, administração e repasse de recursos para auxílio no pagamento para desenvolvimento de práticas desportivas.	MÊS	12	6.251,00	75.012,00

Ampére- PR, 06 de setembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AMPÉRE
Rodrigo Motta Machado - TOMADOR
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - Fiscalizador do Termo de Fomento

Cod422124

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79
ADITADA: ASSESUAMP – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE, pessoa jurídica de caráter social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.098.917/0001-16.

Do Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Termo de Fomento nº 04/2022, celebrado em 14 de setembro de 2022, para acréscimo de vigência do prazo e valor, conforme determina a Cláusula Terceira, do referido Contrato. Referente a Contratação de Organização de Sociedade Civil, para fins de prestação serviços de gestão, administração e repasse de recursos para auxílio no pagamento de transporte aos estudantes residentes no Município de Ampére.

Do Prazo: Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 14 de setembro de 2023 e término previsto para o dia 14 de setembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

Do valor : Fica aditivado o valor do contrato em mais R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), sendo os repasses mensais de até R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Os repasses serão efetivados até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês.

Ampére- PR, 14 de setembro de 2023.

JULIO HENRIQUE
BIAZIN GURKIEVICZ
Presidente da ASSESUAMP
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal
EDRIANE MATIELO SMANIOTTO
Diretora de Transporte
Fiscalizadora do termo

Cod422121

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

PROCESSO Nº 146/2023

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos dos departamentos públicos do município de Ampére. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 13 de Novembro de 2023.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod422123

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 145/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74 da Lei federal nº 14.133/21 e Parecer jurídico constante no processo, a contratação das empresas CTMGEO-SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.531.702/0001-02, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cachoeira do Bom Jesus, no município de Florianópolis-SC, o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais referente a Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto Contratação De Empresa para atualização do uso do software De Geotecnologias E Atualizações Do Município De Ampére-PR, em conformidade com os documentos que instruem o Processo.

Face ao disposto no Artigo 75 da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ampére (Pr), 13 de Novembro de 2023.

JORGE ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ampére (Pr), 13 de Novembro de 2023.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod422125

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: CC2/2023
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 13/11/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para Pavimentação em vias urbanas com 24.912,08 m2 em CBUQ, sendo pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com área de 16.112.96m2 e recape asfáltico com área de 8.799,12 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, SAM 43.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
6921-MINERPAV LTDA (46.782.494/0001-04)	01	2.047.754,92

Ampére-PR, 13/11/2023.

DISNEI LUQUINI–Prefeito Municipal

Cod422126

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2986

Página 5 / 029

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nº

106

LEI Nº 2.129/2017 de 25.08.2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO:	JORGE LUIZ SANTIN	MATR.	2221
CARGO:	PREFEITO	LOTAÇÃO:	GABINETE

VINCULO:		EFETIVO		SERVIDOR COMISSIONADO		PLACA VEICULO	
AGENTE POLITICO		X		MEMBROS DE CONSELHOS		BBH7J56	
OUTROS COLABORADORES		()		DIÁRIAS EXTERIOR		VEICULO TIPO	
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :		AVIÃO		OUTROS	x	Oficial	

MOTIVO DA VIAGEM

DATA E HORA VIAGEM				DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DIÁRIAS
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE			
12/11/2023	09:00	15/11/2023	19:00	Curitiba	PR	Assembleia Legislativa - Traiano	3
						Governador Ratinho Jr - Palácio Iguaçu	
						(lançamento da segunda fase do programa "Asfalto Novo Vida Nova")	
						SEAB - Secretaria Agricultura e Abastecimento	
						Secretaria das Cidades	
						Deputado Luiz Fernando Guerra	
						Deputado e Secretário de Indústria e Comércio	
						Ricardo Barros	3
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS				()	TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS		()
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				()	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		()
TRANSPORTE DE PACIENTES				()	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		(X)

NOME(S) PACIENTE(S)

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Barracão, 10/11/2023

Assinatura Funcionário

Secretária de Finanças

Cristiane Formagini
CPF: 046.107.466-70
Secretária de Finanças
Matrícula: 3423

Cod422096

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2986

Página 6 / 029

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nº

107

LEI Nº 2.129/2017 de 25.08.2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO:	ALAOR EDUARDO GASPERIN ANDRADE	MATR.	2263
CARGO:	ASSESSOR JURIDICO	LOTAÇÃO:	ADMINISTRATIVO

VINCULO:	EFETIVO	SERVIDOR COMISSONADO	PLACA VEICULO
AGENTE POLITICO	X	MEMBROS DE CONSELHOS	BBH7J56
OUTROS COLABORADORES	()	DIÁRIAS EXTERIOR	VEICULO TIPO
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :	AVIÃO	OUTROS	x
			Oficial

MOTIVO DA VIAGEM

DATA E HORA VIAGEM				DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DIÁRIAS
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE			
12/11/2023	09:00	15/11/2023	19:00	Curitiba	PR	Assembleia Legislativa - Traiano	3
						Governador Ratinho Jr - Palácio Iguaçu	
						(lançamento da segunda fase do programa	
						"Asfalto Novo Vida Nova")	
						SEAB - Secretaria Agricultura e Abastecimento	
						Secretaria das Cidades	
						Deputado Luiz Fernando Guerra	
						Deputado e Secretario de Industria e Comércio	
						Ricardo Barros	3
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS				()	TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS	()	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				()	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()	
TRANSPORTE DE PACIENTES				()	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	(X)	

NOME(S) PACIENTE(S)

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Barracão, 10/11/2023

Assinatura Funcionário

Secretária de Finança


Cristiane Formagini
CPF: 048.107.460-70
Secretaria de Finanças
Matrícula: 2429

Cod422097

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2986

Página 7 / 029

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nº

108

LEI Nº 2.129/2017 de 25.08.2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNÇÃOÁRIO:	VANDERLEI JOÃO CENTENARO	MATR.	1056
CARGO:	TECNICO ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO:	ADMINISTRATIVO

VINCULO:	EFETIVO	X	SERVIDOR COMISSONADO		PLACA VEICULO
AGENTE POLITICO			MEMBROS DE CONSELHOS		BBH7J56
OUTROS COLABORADORES	()		DIÁRIAS EXTERIOR		VEICULO TIPO
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :	AVIAO		OUTROS	x	Oficial

MOTIVO DA VIAGEM

DATA E HORA VIAGEM				DESTIN	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DIÁRIAS
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE			
12/11/2023	09:00	15/11/2023	19:00	Curitiba	PR	Assembleia Legislativa - Traiano	3
						Governador Ratinho Jr - Palácio Iguaçu	
						(lançamento da segunda fase do programa	
						"Asfalto Novo Vida Nova")	
						SEAB - Secretaria Agricultura e Abastecimento	
						Secretaria das Cidades	
						Deputado Luiz Fernando Guerra	
						Deputado e Secretario de Industria e Comércio	
						Ricardo Barros	3
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS				()		TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS	()
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				()		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()
TRANSPORTE DE PACIENTES				()		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	(X)

NOME(S) PACIENTE(S)

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Barracão, 10/11/2023

Assinatura Funcionário

Secretaria de Finanças
Cristiane Formagini
CPF: 048.107.468-70
Secretaria de Finanças
Matrícula: 2429

Cod422098

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3137263276

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2986

Página 8 / 029

COMUNICAÇÃO INTERNA										
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS								Nº		
LEI Nº 2.129/2017 DE 25/08/2017								109		
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:										
FUNCIONÁRIO:		IRAILDES ALVES PEREIRA						MATR.	820	
CARGO:		MOTORISTA						DEPTO SAÚDE		
VINCULO:		EFETIVO (X)		SERVIDOR COMISSONADO ()		(X)		PLACA SEL 6B88		
AGENTE POLITICO		()		MEMBROS DE CONSELHOS ()		()		Ambulância		
45 OUTROS COLABORADORES		()		DIÁRIAS EXTERIOR ()		()		SPIN		
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :		AVIÃO ()		X		OUTROS (X)		ONIX		
MOTIVO DA VIAGEM										
DATA E HORA VIAGEM				DESTINO:		UF		OBJETIVO DA VIAGEM		TOTAL DIÁRIAS
INICIO	HS	TERMINO	HS	LONDRINA		PR				2
08/11/2023	14:30	10/11/2023	01:20	LONDRINA		PR				
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS				()		TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS		()		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				()		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		()		
TRANSPORTE DE PACIENTES				(X)		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		()		
CARGO:				NOME(S) PACIENTE(S)						
Levar o paciente				paciente Ernesto Hart para internamento no HU						
VINCULO:				EFETIVO (X)						
AGENTE POLITICO				()						
45 OUTROS COLABORADORES				()						
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES				AVIÃO						
MOTIVO DA VIAGEM										
DATA E HORA VIAGEM				DESTINO						
INICIO	HS	TERMINO	HS	LONDRINA						
08/11/2023	14:30	10/11/2023	01:20	LONDRINA						
OBSERVAÇÕES:										
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO										
EVENTO: NÃO LIGADOS AO TCE-PR										
TRANSPORTE DE PACIENTES										
CARGO:				NOME(S) PACIENTE(S)						
Levar o paciente				paciente Ernesto Hart para internamento no HU						
Assinatura Funcionário				Barracão PR 10 de novembro de 2023.		Chefe Departamento				
VINCULO:				EFETIVO (X)						
AGENTE POLITICO				()						
45 OUTROS COLABORADORES				()						
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES				AVIÃO						
MOTIVO DA VIAGEM										
DATA E HORA VIAGEM				DESTINO						
INICIO	HS	TERMINO	HS	LONDRINA						
08/11/2023	14:30	10/11/2023	01:20	LONDRINA						

Cod422099

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Página 9 / 029

Assinatura Funcionário

Chefe Departamento

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2986

Página 10 / 029

COMUNICAÇÃO INTERNA									
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS								Nº	
LEI Nº 2.129/2017 DE 25/08/2017								111	
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:									
FUNCIONÁRIO:		VALDINEI BATTISTI						MATR.	2554
CARGO:		MOTORISTA						DEPTO SAÚDE	
VINCULO:	EFETIVO	(X)	SERVIDOR COMISSONADO ()				(X)	PLACA SEL 6B99	
AGENTE POLITICO		()	MEMBROS DE CONSELHOS ()				()	Ambulância	
45 OUTROS COLABORADORES		()	DIÁRIAS EXTERIOR ()				(X)	SPIN	
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :		AVIÃO ()				X	OUTROS ()	ONIX	
MOTIVO DA VIAGEM									
DATA E HORA VIAGEM				DESTINO:		UF		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL
INICIO	HS	TERMINO	HS	LONDRINA		PR			DIÁRIAS
09/11/2023	18:00	10/11/2023	21:15	LONDRINA					1,5
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS				()		TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS		()	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				()		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		()	
TRANSPORTE DE PACIENTES				(X)		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		()	
ARCO:				NOME(S) PACIENTE(S)					
Alta paciente Ernesto Hart no HU									
OBSERVAÇÕES:									
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO									
EVENTO: OUTROS				Barracão PR .11 de novembro e 2023					
TRANSPORTE DE PACIENTE				11 de novembro de 2023.					
Alta paciente				Chefe Departamento					
VINCULO:									
AGENTE POLITICO									
45 OUTROS COLABORADORES									
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES									

Cod422101

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2986

Página 11 / 029

COMUNICAÇÃO INTERNA							
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS						Nº	
LEI Nº 2.129/2017 DE 25/08/2017						112	
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:							
FUNCIONÁRIO:		ADILSON PINTO				MATR.	954
CARGO:		MOTORISTA				DEPTO SAÚDE	
VINCULO:	EFETIVO	(X)	SERVIDOR COMISSONADO ()		(X)	PLACA	RHR6G95
AGENTE POLITICO		()	MEMBROS DE CONSELHOS ()		()	Ambulância	
45 OUTROS COLABORADORES		()	DIÁRIAS EXTERIOR ()		()	SPIN	
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :		AVIÃO ()		X	OUTROS (X)	ONIX	
MOTIVO DA VIAGEM							
DATA E HORA VIAGEM				DESTINO:	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL
INICIO	HS	TERMINO	HS	CURITIBA	PR	DIÁRIAS	
09/11/2023	07:00	11/11/2023	00:40				2
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS				()	TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS		()
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				()	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		()
TRANSPORTE DE PACIENTES				(X)	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		()
NOME(S) PACIENTE(S)							
Levar o paciente Henry Martins dos Santos Francisconi				Rosane dos Santos			
VINCULO: EFETIVO (X)				SERVIDOR COMISSONADO ()			
AGENTE POLITICO ()				MEMBROS DE CONSELHOS ()			
45 OUTROS COLABORADORES ()				DIÁRIAS EXTERIOR ()			
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :				AVIÃO ()			
MOTIVO DA VIAGEM							
DATA E HORA VIAGEM							
INICIO	HS	TERMINO	HS	CURITIBA	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL
09/11/2023	07:00	11/11/2023	00:40				2
OBSERVAÇÕES:							
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO							
TRANSPORTE DE PACIENTES:				Barracão PR 13. de novembro e 2023			
Levar o paciente Henry Martins dos Santos Francisconi				13 de novembro de 2023.			
Assinatura Funcionário				Chefe Departamento			
Adilson Pinto							

Cod422116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2022, PROTOCOLO N.º 713/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES-APAE.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, união estável, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Av. Araucária, 2913 ap 101, de CPF nº. 383.803.310-87 e RG nº 15.546.649-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES, também denominada doravante “OSC-Organização da Sociedade Civil”, pessoa jurídica de direito privado, tipo associação civil sem fins lucrativos, com sede a Rua Afonso de Almeida Rocha, 1853, em Coronel. Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04080091/0001-73 neste ato devidamente representada por seu Presidente Sr Alcione Silveira de Souza, portador do registro geral 3.575.509-1, CPF 516.888.169-68.

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 01/2022, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações e, se necessário, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original, inclusive quanto ao valor do repasse.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração em Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos asseverados neste pacto, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, e será firmado pelos seus representantes legais para que surtam seus legais efeitos, em Juízo ou fora deste Coronel Domingos Soares-PR, 13 novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES-APAE

Cod422084

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2022, PROTOCOLO N.º 714/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES-APAE.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, união estável, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Av. Araucária, 2913 ap 101, de CPF nº. 383.803.310-87 e RG nº 15.546.649-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES, também denominada doravante “OSC-Organização da Sociedade Civil”, pessoa jurídica de direito privado, tipo associação civil sem fins lucrativos, com sede a Rua Afonso de Almeida Rocha, 1853, em Coronel. Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04080091/0001-73 neste ato devidamente representada por seu Presidente Sr Alcione Silveira de Souza, portador do registro geral 3.575.509-1, CPF 516.888.169-68.

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Artigo 3.1 e 3.2 do Termo de Colaboração 01/2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a prorrogação do prazo de vigência em 12 meses do Termo de Colaboração 01/2022, previamente aprovada pela autoridade competente.

Quanto a prorrogação de prazo, solicitada pela entidade, está explanada no termo de pactuação:

3.1 O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos nos art.55 da Lei 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto n 8.726

3.2 Sempre que necessário, mediante proposta da OSC, devidamente justificada e formulada no mínimo 30(trinta) dias antes do seu término regular aliado ao necessário cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

3.3 Caso haja atraso na transferência regular dos recursos financeiros, o Município

promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independente de prévia provocação da OSC, limitada esta prorrogação ao exato período de atraso apurado.

3.4 Toda e qualquer prorrogação prevista neste Termo deverá ser formalizada via Termo Aditivo, a ser formalizada por ambas as partes, sempre antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA ALTERAÇÃO DE PRAZO

Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência em 12 meses do Termo de Colaboração 01/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no Termo de Colaboração 01/2022.

3.1 O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos nos art.55 da Lei 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto n 8.726

3.2 Sempre que necessário, mediante proposta da OSC, devidamente justificada e formulada no mínimo 30(trinta) dias antes do seu término regular aliado ao necessário cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

3.3 Caso haja atraso na transferência regular dos recursos financeiros, o Município promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independente de prévia provocação da OSC, limitada esta prorrogação ao exato período de atraso apurado.

3.4 Toda e qualquer prorrogação prevista neste Termo deverá ser formalizada via Termo Aditivo, a ser formalizada por ambas as partes, sempre antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original, inclusive quanto ao valor do repasse.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração em Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos asseverados neste pacto, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, e será firmado pelos seus representantes legais para que surtam seus legais efeitos, em Juízo ou fora deste Coronel Domingos Soares-PR, 13 novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES-APAE

Cod422085

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 – PMCDs

Objeto: Cessão de bem público de sala de aula e anexos junto a Biblioteca Municipal, sito a Rua José Maria Belles da Silveira, S/N, com área de utilização de aproximadamente 50m², para polo de graduação de EAD – Educação a Distância, conforme a Lei Municipal nº 855/2018. Envelopes: protocolo até as 09 horas do dia 18 de dezembro de 2023 no setor de protocolo da municipalidade e início da sessão a partir das 09:00 horas da mesma data na sala de licitações do Centro Administrativo Adão Reis. O edital poderá ser examinado na sede da prefeitura ou extraído no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Jandir Bandiera – Prefeito Municipal.

Cod422104

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 43/2023–Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para os Departamentos da Municipalidade. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 28/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 28/11/2023. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod422105

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 44/2023–Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 28/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 28/11/2023. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod422106

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 45/2023–Eletrônico

Objeto: Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 13:00 do dia 28/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 28/11/2023. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod422111

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 09:00 horas de 04 de dezembro de 2023, na Av Araucária nº 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para Empreitada Global de materiais e mão de obra para execução de serviços de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares em Estradas Rurais do Município de Coronel Domingos Soares, sendo recurso oriundo do Convênio firmado entre o município de Coronel Domingos Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, conforme plano de trabalho, cronograma financeiro, orçamento, planta e memorial descritivo anexos ao Termo de Referência, com prazo de execução de 13 meses. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço acima indicado ou o edital extraído no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Jandir Bandiera – Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

Cod422113

TERMO ADITIVO 3**CONTRATO 133/2021-PMCDs**

Objeto: Locação de sala comercial para atendimento das necessidades do Departamento Municipal Assistência Social.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e LEONARDO MICHALCHUK, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, –CEP: 85557000, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº neste ato devidamente representada por de CPF , têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 15/11/2024 e vigência em 15/11/2025.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 2,441950%, entre fevereiro de 2023 e setembro de 2023, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Sala comercial, com área de 239,60 m² localizado na rua José Maria Belles da Silveira, nº 2572, Centro	Mês	R\$ 78,53	R\$ 3.294,43

1.3 O presente termo importará em um valor total de 39.533,16 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 13/11/2023.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod422149

DECRETO Nº159/2023

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Nacional na data de 15 de novembro, dia da Proclamação da República,

DECRETA

Artigo 1º–O expediente na quinta e sexta feira, para os servidores das Repartições Públicas Municipais, será da seguinte maneira:

I–Dia 15 de novembro de 2023 – Feriado Nacional – Departamento de Saúde trabalhará em regime de Urgência e Emergência;

II–Dia 16 de novembro de 2023 – Ponto Facultativo, exceto para o Departamento de Infraestrutura e Agricultura, nos quais haverá expediente normal, e para o Departamento de Saúde, que trabalhará em regime de Urgência e Emergência;

III–Dia 17 de novembro de 2023 – Ponto Facultativo, exceto para o Departamento de Infraestrutura e Agricultura, nos quais haverá expediente normal, e para o Departamento

de Saúde, que trabalhará em regime de Urgência e Emergência;

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares–Pr, em 10 de novembro de 2023.

JANDIR BANDIERA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO 02/2023–PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

EDITAL Nº 001/2023 – Edital de Abertura do Certame

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jandir Bandiera, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº. 383.803.310-87 e no RG sob nº 15.546.648-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Avenida Araucária nº. 2913 – Centro–Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista as Leis Municipais 450/10 e 701/14, com fundamento na Lei Federal 10.097/2000 e Decreto Federal n. 5.598/2005, que instituiu o programa de aprendizagem, e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO visando o preenchimento e eventual complementação de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Assistente Administrativo, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS.

1.1–A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade de o candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.2–O Processo Seletivo destina-se a contratação de Aprendizes para formação em Assistente Administrativo deste Município, discriminados em item específico neste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.

1.3–O Processo Seletivo será realizado em fase única, através de Prova Objetiva, elaborada e aplicada pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.

2. DAS VAGAS

2.1–O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de sete vagas que atenderão as especificações constantes no quadro a seguir:

Função	Requisitos	Total de Vagas	Remuneração mensal	Jornada de Aprendizagem semanal (Teoria e Prática)
Auxiliar Administrativo Aprendiz	1. Ter idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos completos, na data da contratação; 2. Estar regularmente matriculado e frequentando o Ensino fundamental, Ensino Médio ou Superior.	10	R\$ 660,00 Meio Salário Mínimo vigente no País	12:00 Horas Semanais (Prática) 08:00 horas semanais (teoria)

2.2–O benefício oferecido será meio salário mínimo considerando-se o total de 20 (vinte) das horas trabalhadas computadas referentes às atividades teóricas e práticas, assim como o repouso semanal remunerado e feriadões.

3. DA REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA

3.1–Das vagas: Do total de 10 (dez) vagas, 03 (três) serão destinadas a usuários da política de proteção social especial; 01 (uma) para candidato com deficiência e 01 (uma) para candidato afrodescendente.

3.2–O total de vagas destinada para cada cargo será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, e atenderão os setores administrativos de toda a Prefeitura Municipal, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.

3.3 – Do Regime Adotado: para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem, será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, suas alterações, pelo Decreto Federal nº 5.598 e demais normas correlatas.

3.4 – Da Remuneração: As despesas referentes à contratação do Jovem Aprendiz, correrão por conta das dotações orçamentárias relativas aos encargos com pessoa física de cada Departamento, de acordo com a lotação do aprendiz.

3.5 – Da Aprendizagem: O Programa será desenvolvido em conjunto com órgão integrante do Serviço Nacional de Aprendizagem- SENAI, o qual será responsável pelos cursos de aprendizagem.

3.6 – Sumário das atribuições específicas/atividades do Jovem Aprendiz nas unidades de lotação:

Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar clientes internos por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por e-mail; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado.

3.7 – Da vigência do Programa: O contrato de aprendizagem terá duração de 18 (dezoito)

meses consecutivos, compreendidos entre 01/02/2024 e 31/07/2025, ao final dos quais será automaticamente extinto. Ou podendo ser rescindindo a qualquer momento mediante justificativa.

3.8 – Dos Objetivos do Programa:

3.8.1–Criar oportunidade de ingresso dos adolescentes no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão.

3.8.2–Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.

3.9 – Da Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova

3.9.1–O candidato portador de necessidade especial (deficiência) poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.

3.9.2–Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, durante o período de inscrição.

3.9.3–O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.9.4–Não haverá atendimento especial para as demais fases do concurso, em qualquer hipótese.

3.9.5–O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, este deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliarão em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.

3.9.6–A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

3.10–Dos requisitos para a contratação–A contratação do aprendiz, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:

3.10.1–Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a que tenha deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto 70.436 de 18/04/1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

3.10.2–Se enquadrado na idade e estar em dia com as obrigações eleitorais, quando for o caso;

3.10.3–Se enquadrado na idade e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

3.10.4–Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos e 24 (vinte e quatro) anos completos, na data da contratação;

3.10.5–Ter sido aprovado (a) no presente Processo Seletivo, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) especificadas neste edital, obedecendo à ordem de classificação;

3.10.6–Não incorrer, a contratação, em acúmulo ilegal de cargos públicos; e, apresentar os seguintes documentos:

a–Certidão de Nascimento;

b–Carteira/Cédula de identidade – RG (cópia);

c–Certidão de regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, extraída do site da Receita Federal e devidamente válida quando da apresentação (original ou cópia);

d–Comprovante de residência, podendo ser através de fatura de água, luz ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal e/ou declaração firmada pelo declarante e duas testemunhas (cópia; original somente se comprovado por declaração);

e–Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);

f–Histórico Escolar e Declaração, que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Superior (cópias);

g–Cédula de Identidade do Responsável;

h–Certidão de regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do responsável;

i– Certificado de reservista, em caso de candidato do sexo masculino e com idade superior a 18(dezoito) anos(cópia);

j–Comprovar por meio de documentos em relação às vagas de: Portador de necessidades especiais; usuário da política especial de assistência social (declaração da equipe técnica do Departamento de Ação social) e afrodescendentes;

k – Atestado de Saúde ocupacional;

l – Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição.

3.11 – As cópias deverão ser providenciadas pelo candidato e apresentadas juntamente com os originais para conferência.

3.12–A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

4. DAS DIVULGAÇÕES

4.1 – A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da imprensa oficial do Município, o DIOEMS através do endereço eletrônico <http://www.dioems.com.br/> e através do portal (site) do Município em campo/aba específica deste processo no endereço eletrônico <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>.

4.2 – É obrigação do candidato observar, rigorosamente, os editais e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.

5.2–Período de inscrição: a partir das 08 horas de 15/11/2023 até as 17 horas de 01/12/2023.

5.3 – Procedimentos e Orientações para inscrição:

5.3.1–O arquivo contendo a ficha de inscrição, em formato editor de texto, deverá ser extraída/baixada do site www.pmcgs.pr.gov.br na aba/botão "Processo Seletivo Jovem Aprendiz 2023".

5.3.2–Os arquivos das fichas de inscrição, preenchidas, deverão ser enviadas exclusivamente para o link: <https://forms.office.com/r/MvWsSyZs75> ou no QR-Code abaixo:



5.3.3–Em sendo a ficha de inscrição recebida, um e-mail de retorno será encaminhado ao candidato confirmando sua inscrição.

5.3.4–O candidato deverá, inicialmente, ter conhecimento integralmente do edital de abertura do certame para depois fazer a sua inscrição, não ocultando nenhuma informação bem como assinalar os casos de necessidades especiais, se as tiver.

5.3.5–O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência.

5.3.6–Não será necessário o encaminhamento de laudo médico nos casos de atendimento especial que não modifiquem os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.

5.3.7–A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem desobriga o Município de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.

5.3.8–Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de provas em outro local, em outra data ou outro horário, diferente do estabelecido neste edital.

5.2 – Da inscrição para candidato com deficiência

5.2.1 – Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal n. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02/12/2004 e suas alterações e na Lei Federal n. 7.853 de 24/10/1989.

5.2.2 – Em obediência ao disposto no Decreto Federal n. 3.298 de 20/12/1999, ao candidato com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes por função.

5.2.3 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas deverá declarar, na ficha de inscrição, a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico, onde ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.2.4 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo integral para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.

5.2.5 – Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da inscrição, ficará impedido de realizar a mesma.

5.2.6 – Os candidatos aprovados no Teste Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares por médico credenciado pelo Departamento Municipal de Saúde, os quais serão avaliar a sua condição física e mental.

5.2.7 – A Comissão Organizadora do Teste Seletivo baseada na avaliação e homologação do médico do Município avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão.

5.2.8 – A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na lei, participará do Teste Seletivo em igualdade de condição com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.9 – A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, incluindo o candidato portador de deficiência.

5.2.10 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas ao candidato portador de deficiência, as mesmas retornarão ao contingente global, podendo ser preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem de classificação.

5.2.11–Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator as penas da lei, e se candidato, a anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator a pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.3 – Da inscrição para candidato afrodescendente

5.3.1 – Ao candidato afrodescendente é assegurado o direito de se inscrever neste teste seletivo, conforme estabelecido na Lei Estadual n. 14.274 de 24/12/2003.

5.3.2 – Em obediência a referida lei, fica reservada ao candidato afrodescendente, o

percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes por função.

5.3.3 – Considera-se afrodescendente aquele que a assim se declare expressamente, na ficha de inscrição, apresentando autodeclaração, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

5.3.4 – O candidato afrodescendente, resguardadas as condições especiais previstas na lei, participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e anota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3.5 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator as penas da lei, e se candidato, a anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator a pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.3.6 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela comissão do teste Seletivo.

5.4 – Da inscrição para candidato assistido pela Política de Assistência Social

5.4.1–Ao candidato assistido pela política de assistência social será assegurado o direito de se inscrever neste teste seletivo, conforme estabelecido nos artigos 402 e 441 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), art. 68 e s.s da Lei do Aprendiz (10.097/2000) e o Decreto Federal e 5.598/2005.

5.4.2–O candidato assistido pela política de assistência social participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e anota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.4.3–Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator as penas da lei, e se candidato, a anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator a pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.4.4–A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos política de assistência social, que concorrerão entre si às vagas destinadas no edital.

5.4.5–Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos assistidos pela política de assistência social, as mesmas retornarão ao contingente global, podendo ser preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem de classificação.

5.4.6 – No ato da inscrição deverá ser apresentada pelo candidato, declaração assinada pelas técnicas do Departamento de Ação Social, atestando que o candidato é atendido pela Política de Assistência Social.

6. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1–Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital:

6.1.1–Através do local designado para inscrição, preencher o cadastro com os dados pessoais do candidato não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às necessidades especiais se houverem.

6.1.2–O candidato deverá realizar uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

6.1.3–O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

6.1.4–O candidato será responsável pela conferência dos seus dados no documento de confirmação da inscrição. Na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão do Processo Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados.

6.1.5–É vedada a inscrição condicional, com falta de informações obrigatórias ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

6.1.6 – Não será cobrada taxa de inscrição.

6.2 – Documentos válidos para identificação do candidato na inscrição e no momento de prestar as provas:

6.2.1–Será rejeitado documento não original, que a foto do candidato não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alterações nas suas características originais;

6.2.2–Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação;

6.2.3–Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documentos de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia que o identifique;

6.2.4–A homologação das inscrições será publicada através da imprensa oficial do Município, o DIOEMS através do endereço eletrônico <http://www.dioems.com.br/> e através do portal (site) do Município em campo/aba específica deste processo no endereço eletrônico <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

7. DA PROVA

7.1 – O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, elaborada e aplicada pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, de caráter eliminatório

e classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto às disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Numero de Questões	Total de Questões	Valor de cada Questão	Valor Total (pontos)
Português	07	20	5	100
Matemática	07			
Conhecimentos Gerais e atualidades	06			

7.2 – A Prova Objetiva será realizada/aplicada na seguinte data, local e horário:

DATA: 12 de dezembro de 2023;

HORÁRIO: 09 horas;

LOCAL: Escola Municipal Aurora Fabrício das Neves Tortelli, sito a Rua Afonso de Almeida Rocha, 2021, centro da cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

7.3 – Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 08 horas e fechados pontualmente às 09 horas, independente do motivo do atraso, depois das 09 horas não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora. Extraordinariamente e a critério da comissão executora do Processo Seletivo, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.

7.4 – O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários definidos com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto e a ficha de inscrição.

7.5–A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6 – Tempo de duração das provas: O tempo de duração da prova objetiva é de no máximo 03(três) horas consecutivas.

7.7–No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:

7.7.1–Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pela prefeitura promotora do certame, exceto mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do certame;

7.7.2–Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das polícias Civil ou Militar em serviço;

7.7.3–Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.8–O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.9–Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.

7.10–Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.

7.11–Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.11.1–chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;

7.11.2–tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;

7.11.3–for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;

7.11.4–afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;

7.11.5–recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

7.11.6–perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

7.11.7–utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

7.12–Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.

7.13–Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.

7.14–Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

7.15–Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.16–Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

7.17–Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou, excepcionalmente através de comunicado.

7.18–Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato se ausente da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.

7.19–Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

7.20 – As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.

7.21 – Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira e borracha.

8. DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PROVA

8.1 – Será considerado reprovado e excluído do processo classificatório o candidato, que não obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) na prova objetiva.

8.2 – Será adotado critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

8.3 – A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

8.4–A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

8.5–CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos;

8.5.1–menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);

8.5.2–maior nota na prova de Língua Portuguesa;

8.5.3–maior nota na prova de Matemática;

8.5.4–caso persista o empate será desempatado através de sorteio público;

8.5.5–O(s) candidato(s) perdedor (es) do desempate, assumirá (ão) a(s) classificação (ões) imediatamente inferior (es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS.

9.1–Da divulgação dos resultados: estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas serem complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:

9.1.1–A publicação da classificação definitiva dos aprovados será divulgada no dia 18/12/2023, na Imprensa Oficial do Município “DIOEMS” e no portal da internet do Município.

9.1.2–É obrigação do candidato, observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes, bem como o edital de abertura do Processo Seletivo, os resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados e outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.

10. DOS RECURSOS:

10.1 – O candidato que por ventura desejar a revisão de sua prova ou nota deverá apresentar recurso no dia 15/12/2023, através do Link: <https://forms.office.com/r/MvWsSyZs75> Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem cabendo ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, avaliar e tomar as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.

10.2 – Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, conforme modelo constante no anexo II deste Edital.

10.3–Em caso de anulação de questão por decisão do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, ratificada pela Comissão Organizadora, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Lembrando que estes deverão ter idade mínima de 14 anos completos e idade máxima de 24 anos na data deste chamamento.

11.2 – A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 18 (dezoito) meses, compreendidos entre 01/02/2024 e 31/07/2025, ao final dos quais será automaticamente extinto, ou a qualquer momento que algum fato justificar sua demissão.

11.3 – O Município de Coronel Domingos Soares não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.

11.4–O candidato convocado terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.5–O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final.

11.6–Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

11.6.1–A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 3.10 deste Edital, acompanhadas das cópias.

11.6.2–O candidato deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, referente exame admissional, expedido por Médico do Trabalho;

11.6.3–Para a Pessoa Portadora de Deficiência, Atestado de Saúde e Laudo Médico.

11.7–A não apresentação dos documentos por ocasião da contratação implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

11.9–Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

11.10–Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/ Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1–A inexistência das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

12.2–A Prefeitura de Cel. Domingos Soares não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma, das etapas da realização do presente Processo Seletivo.

12.3–Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial, pelas vias já citadas.

12.4–Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

12.5–Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal, em conjunto com a Empresa contratada para a realização do mesmo.

12.6–Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

12.6.1 – Anexo I – Conteúdos Programáticos;

12.6.2 – Anexo II – Modelo de Requerimento para Recurso;

12.6.3–Anexo III – Ficha de inscrição;

12.6.4–Anexo IV – Cronograma.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de novembro de 2023.

Jandir Bandiera

Prefeito

Antônio Carlos Kovoliski

Presidente da comissão

ANEXO I

Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos

A–LÍNGUA PORTUGUESA

1. Textos–Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos

2. Ortografia

2.1. Uso das letras

2.2. Uso dos acentos gráficos

3. Pontuação

3.1. Uso dos sinais de pontuação

4. Fonética e fonologia

4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes

4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais

4.3. Separação de sílabas

4.5. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas

4.6. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica

5. Morfossintaxe

5.1. Classes de palavras

5.1.1. Flexão do nome e do verbo

5.1.2. Emprego de pronomes, preposições e conjunções

5.2. Relações entre as palavras

5.2. Concordância verbal e nominal

5.3. Frase (definição, ordem direta e inversa)

5.4. Oração e período

5.4.1. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial)

5.4.2. Classificação de orações (coordenadas e subordinadas)

5.5. Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva)

5.6. Colocação dos pronomes oblíquos

5.7. Uso da crase

6. Significação das palavras

6.1. Homônimos e parônimos

6.2. Sinônimos e antônimos

6.3. Linguagem figurada

6.3.1. Identificação e interpretação de figuras de linguagem

B–MATEMÁTICA

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Ano XII – Edição Nº 2986

Página 17 / 029

- C-CONHECIMENTOS GERAIS E ATUAIS
1. A terra em que vivemos.
 2. Aspectos geográficos do Paraná e do Brasil.
 3. Aspectos históricos da Província e do Estado do Paraná.
 4. Globalização.
 4. A escassez ou necessidade de economizar água
 18. Questões globais atuais, que envolvam: meio-ambiente, política, economia, religião, costumes.

Requerimento para Recurso
Para Comissão Organizadora do Teste Seletivo – Auxiliar Administrativo Jovem Aprendiz
do Município de Coronel Domingos Soares
Eu

Ass. do Candidato.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
NOME DA MÃE:	
Nº DO RG:	
Nº DO CPF:	
NATURALIDADE:	

ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
EMAIL:	
TELEFONE:	

CURSANDO ENSINO FUNDAMENTAL	
CURSANDO ENSINO MÉDIO	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
CURSANDO ENSINO SUPERIOR	

[illegible]ANEXO IV
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A ALTERAÇÕES	
Publicação do Edital	14/11/2023
*Início do período de inscrição	15/11/2023
Término do período de inscrição	01/12/2023
Homologação das Inscrições	04/12/2023
Período de interposição de Recurso	05/12/2023
Ensalamento	07/12/2023
Publicação da lista definitiva dos inscritos e data da Prova	08/12/2023
Data da prova	12/12/2023
Divulgação da classificação provisória dos aprovados	14/12/2023
Período para interposição de recursos	15/12/2023
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS	18/12/2023
Início Convocação	20/01/2024

PORTARIA N°200/2023

AUTORIZAR
VAGNER PALAMAR, portador da CNH nº 06892883985-Categoria B, Professor
Art. 1º- A dirigir/operar veículos lotados junto ao Departamento de Educação na constância de suas atividades e no exercício de sua função quando for necessário.
Art. 2º- A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de "passeio".
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 06 de novembro de 2023.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 201/2023

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2986

Página 18 / 029

SUMÚLA: Institui e nomeia comissão do Processo Seletivo Jovem Aprendiz.

Jandir Bandiera, Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 98, II, c, e, da Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Acompanhamento de processo seletivo para preenchimento de vagas do programa “Jovem Aprendiz”, junto ao Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- ANTONIO CARLOS KOVOLISKI–PRESIDENTE

- CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA

- JONAS DOS SANTOS BUENO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 122/2021.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 12 de novembro de 2023.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

LEI No 1512/2023

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Iguaçu para o Exercício Financeiro de 2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 106 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º–Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I–O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II–O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º–A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa em R\$ 35.550.000,00 (Trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º–A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1–RECEITAS CORRENTES	R\$40.426.000,00
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	2.587.000,00
Receita de Contribuições	500.000,00
Receita Patrimonial	740.500,00
Receita de Serviços	205.000,00
Transferências Correntes	36.371.000,00
Outras Receitas Correntes	22.500,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferência de Capital	300.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	5.276.000,00
(-) Deduções para o Fundeb	5.276.000,00
TOTAL	35.550.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º–A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 35.550.000,00 (Trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	30.784.330,00
3.1–Pessoal e Encargos Sociais	14.683.600,00
3.2–Juros e Encargos da Dívida	250.000,00
3.3–Outras Despesas Correntes	15.850.730,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	4.665.670,00
4.1 – Investimentos	4.295.670,00
4.2 – Amortização da Dívida	370.000,00
9.9–RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
9.9–Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	35.550.000,00

Art. 5º–Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º–Ficam autorizados (Conforme redação alterada pela Emenda Modificativa nº 005/2023 do Poder Legislativo os Incisos I e II):

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 3% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 3% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º–As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as

programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais. § 2º–A incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e o excesso de arrecadação do exercício do ano corrente poderão ser utilizados para suplementações orçamentárias e não integrarão o limite fixado no inciso I do caput.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º–Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 8º–Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º–O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 10–Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 11–O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR).

Art. 12 – A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod422138

PORTARIA Nº 6418/2023

SÚMULA: Concede Gratificação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015.

Considerando que o trabalho dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, necessitam de treinamento em primeiros socorros no transporte dos pacientes em viagens fora dos limites do município de Cruzeiro do Iguaçu, bem como estão a disposição no atendimento de emergências e cirurgias. R E S O L V E:

Art.1º–Conceder ao Servidor CESAR JÚNIOR ANDREJOV, portador do RG:9.377.659-3, nomeado através do Decreto nº 3651/2016 de 28/06/2016, função “Motorista”, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5151/2021 de 25/01/2021, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod422139

PORTARIA Nº 6419/2023

SÚMULA: Concede Gratificação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015.

Considerando que o trabalho dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, necessitam de treinamento em primeiros socorros no transporte dos pacientes em viagens fora dos limites do município de Cruzeiro do Iguaçu, bem como estão a disposição no atendimento de emergências e cirurgias. R E S O L V E:

Art.1º–Conceder ao Servidor ARLINDO GODOY, portador do RG:2.084.594-5, nomeado através do Decreto nº 2632/2011 de 04/04/2011, função “Motorista”, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5150/2021 de 25/01/2021, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod422141

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2986

Página 20 / 029

PORTARIA Nº 6420/2023

SÚMULA: Concede Gratificação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015.

Considerando que o trabalho dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, necessitam de treinamento em primeiros socorros no transporte dos pacientes em viagens fora dos limites do município de Cruzeiro do Iguaçu, bem como estão a disposição no atendimento de emergências e cirurgias.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder ao Servidor JOCEMAR PEDRO DONIDA, portador do RG:8.727.363-6, nomeado através do Decreto nº 2526/2010 de 04/10/2010, função “Motorista”, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5161/2021 de 03/02/2021, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod422143

PORTARIA Nº 6421/2023

SÚMULA: Concede Gratificação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015.

Considerando o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de um (01) ano ao Coordenador do CRAS–ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, “Coordenador do CRAS”, sendo necessário alguém para responder interinamente tais funções.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder a Servidora ELEANDRA ARALDI BISSOTO MANFROI, portadora do RG:5.237.483-9, nomeada através do Decreto nº 3192/2014 de 15/01/2014, função “Assistente Social”, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 6052/2023 de 06/03/2023, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod422145

PORTARIA Nº 6422/2023

SÚMULA: Designa Comissão Especial para Análise de

Prospecto, e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VIII do Art. 68 de Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art.1º–Designar Comissão Especial para Análise de Prospecto ou Amostras, referente ao Pregão nº 097/2023, composta pelos seguintes membros:

SIMONI GREGOLON GRASSI

JOCIANE DE SOUZA STAVSKI

CARIM NAIARA SAVIGHAGO

Art.2º–A Comissão atuará sob a presidência do primeiro nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod422147

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório para aquisição de cinco poços artesianos com dispositivos para bombeamento e reservatório, instalação e fornecimento de todos os equipamentos.

Valor estimado do certame R\$ 518.860,07.

Considerando a disputa realizada no pregão eletrônico, fora declarado os vencedores e adjudicado fls. 478/527.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame.

Dotação orçamentária fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de pregão eletrônico 088/2023.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de novembro de 2023.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
Prefeito

Cod422114

CONTRATO Nº 208/2023

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Pregão Eletrônico nº 088/2023 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS–LTDA CNPJ nº 04.949.630/0001-68
OBJETO:	Pregão Eletrônico para aquisição de cinco Poços artesianos com dispositivo para bombeamento e reservatório, com a instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento, bem como outorga junto aos órgãos ambientais competentes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos.
VALOR TOTAL:	R\$ 518.860,07 (Quinhentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e sete centavos).
PRAZO:	15/10/2025

Cod422115

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 341/2023

Exonera Rosieli de Fatima Peppe Tesori e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Exonera por motivo de falecimento, a contar de 05 de novembro de 2023, a servidora Rosieli de Fatima Peppe Tesori, portadora da CI/RG nº 8. ***-**-2, do cargo efetivo de Professora – 20h, matrícula nº 192565, admitida em 05/04/2010, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 046/2015, publicado em 25/03/2015 no jornal DIOEMS.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod422094

PORTARIA Nº 30/2023

Designa os membros da Comissão permanente de Licitação, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os dispositivos constantes do Art. 66, incisos VIII e IX, ambos referentes a Lei Orgânica do Município de Manguairinha;
RESOLVE:
Art. 1º Designa os membros abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Manguairinha, incluindo poderes para elaborar e assinar todos os atos convocatórios:

NOME	CPF
Daiane de Mello Moraes	***.221.899.-**
Adriano Luiz Rezende	***.272.209.-**
Carlos Antonio Colla	***.175.619.-**
Deyse Finsterbusch Zopelaro Xkelow	***.154.369.-**
Maximiano Augusto Berti Cecura	***.025.659.-**

SUPLENTE:

NOME	CPF
Alisson Rodrigo da Costa Lores	***.025.459.-**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 11/2023, publicado no DIOEMS na data de 05 de abril de 2023, e disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod422146

PORTARIA Nº 31/2023

Designa o pregoeiro e constitui a equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração pública direta do Município de Manguairinha, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Manguairinha, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública abaixo nominada para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Manguairinha, e suas entidades da administração direta:

NOME	CPF
Daiane de Mello Moraes	***.221.899.-**

Parágrafo Único: A Pregoeira designada por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na modalidade Pregão instaurada pelo Município de Manguairinha e suas entidades da administração direta.
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Manguairinha e suas entidades da administração direta, os membros:

NOME	CPF
Adriano Luiz Rezende	***.272.209.-**
Carlos Antonio Colla	***.175.619.-**
Deyse Finsterbusch Zopelaro Xkelow	***.154.369.-**
Maximiano Augusto Berti Cecura	***.025.659.-**

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão deverá atuar no mínimo três integrantes da equipe de apoio escolhidos pela Pregoeira.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 12/2023, publicado no DIOEMS na data de 06 de abril de 2023, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod422148

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o edital referente ao Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – PMM, publicado no Jornal DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia 23/10/2023, página nº09, edição nº 2971 Jornal DE BELTRÃO dia 21/10/2023 página 2A edição 7815.
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição extintores novos, recargas e material de sinalização e localização, para suprir a demanda da Secretaria de Administração e de mais Secretarias desta Municipalidade.
ITENS RETIFICADOS:
DATA E HORA DE ABERTURA: ALTERADO.
NOVA DATA DE ABERTURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09H00MIN.
Manguairinha, 13 de Novembro de 2023.
Publique-se
Setor de Licitação

Cod422118

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 44/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.
CONTRATADA: REATTO & FRANZ LTDA–ME
CNPJ: 24.845.741/0001-31
VALOR TOTAL: R\$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422128

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para locação de caminhão trio elétrico para o evento de Abertura do Natal (chegada do Papai Noel) que será realizado no dia 02 de dezembro de 2023, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.
CONTRATADA: TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.758.190/0001-24
VALOR TOTAL: R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422129

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	139/2023
b) Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 63/2023
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	13 de novembro de 2023
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pedra bica corrida para atender as necessidades do Município de Nova Esperança Do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

NOME DO FORNECEDOR	LOTE	TOTAL HOMOLOGADO
PEDREIRA MOTTER LTDA 77.595.445/0001-96	1	268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422130

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 284/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 22.087.311/0001-72
DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 2.000 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca XCMG modelo XE180BR, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4249 de 11 de Novembro de 2023.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **Marcos Antonio da Silva Gomes**, Prefeito(a) Interino do município de **Palmas**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO QUE:

Ocorreram chuvas fortes entre o dia 02 de novembro de 2023, que perdurou até o dia 03 de novembro de 2023 e corroborando com o solo já encharcado/saturado das chuvas constantes anteriores, gerou danos e prejuízos.

Conforme dados do APP IDR Clima, choveu 35,5 mm no dia 02/11/2023, 84,6mm no dia 03/11/2023, vindo a somar acumuladamente, até a data de 10/11/2023 1202,6mm de chuva nos últimos 3 meses, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

O parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de Novembro de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Prefeito(a) Municipal Interino

Marcos Antonio da
Silva Gomes
Prefeito Municipal Interino

Cod422109

ERRATA

termo publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Edição Nº 2985 de 13 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Marcos Antônio da Silva Gomes – Prefeito em exercício

Cod422095

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 279/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Tancredo Neves, Nova Esperança, CEP 85540-000, Mangueirinha – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 14.954.088/0001-95, neste ato representada por Fernando Gilmar Kolberg inscrito no CPF nº 069.023.999-80, residente e domiciliado em Avenida Saldanha Marinho, nº 488, Centro, Mangueirinha -PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos e domiciliares e comerciais da área urbana e em alguns pontos da área rural do município de PALMAS/PR.

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ÁREA URBANA E EM ALGUNS PONTOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS PR (60399-1).	UN	6	204.935,00	1.229.610,00
Valor Total: R\$ 1.229.610,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e dez reais)					

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscal	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal	Varleis Martins dos Reis	755.883.409-06	1004160
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Gestor	Joselito Soares da Silva	019.969.709-41	1008010

RECURSOS: 465 – 21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.00. Valor Total: R\$ 1.229.610,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e dez reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 18/11/2023 ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422134

EXTRATO DO CONTRATO N.º 293/2023

PROCESSO N.º 187/2023 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 55/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito em exercício Marcos Antônio da Silva Gomes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 017.503.689-60, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INSTITUTO SANTA PELIZZARI, CNPJ nº 29.693.735/0001-20, CNES nº 2738287, com sede na rua Barão do Rio Branco nº 1.055, na cidade de Palmas no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ademir Roberto Pelizzari, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.383.540-3-SSP/PR, CPF nº 545.007.109-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná
OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos, consultas especializadas, incluindo também exames especializados e procedimentos médicos visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo seus valores aprovados no Plano Operativo e pelas ATA nº 02/2019, nº 04/2019 e ATA nº 05/2020 e ATA 04/2022 do Conselho Municipal de Saúde.

ITEM	Descrição do serviço	Valor/Consulta	Consultas/Ano	Valor/Ano
78	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA– ABDOMEN TOTAL 900105001-0 (23052-1)	350,00	400	140.000,00
79	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA– ABDOMEN SUPERIOR–020603001-0 (23048-1)	200,00	150	30.000,00
80	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA–PELVE/ BACIA ABDOMEN INFERIOR 020603003-7 (23110-1)	200,00	150	30.000,00
81	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO – 020601007 (678-1)	200,00	1500	300.000,00
82	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTR–020601001-0 (949-1)	200,00	100	20.000,00
83	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTR–020601003-6 (951-1)	200,00	100	20.000,00
84	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CO–020601002-8 (950-1)	200,00	100	20.000,00
85	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICUL TEMPORO MANDIBULAR (MASTOIDES OU OUVIDOS)–020601004-4 (952-1)	200,00	200	40.000,00
86	TOMOGRAFIA COMP DE SELA TURSICA 020601006-0 (55154-1)	200,00	100	20.000,00
88	Tomografia Computadorizada de Pescoço (62579-1)	200,00	100	20.000,00
89	TOMOGRAFIA COMP DE HEMITORAX, PULMAO MEDIASTINO 020602004-0 (55156-1)	200,00	100	20.000,00
90	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES 020602001-5–COTOVELO, PUNHO E OMBRO (23056-1)	180,00	100	18.000,00
91	TOMOGRAFIA COMP DE ART. DE MEMBROS INFERIORES 020603002-9 JOELHO, COXO FEMURAL E TIBIOTARSICA (55155-1)	180,00	100	18.000,00
92	ANESTESIA/SEDAÇÃO 041701006-0 (22874-1)	169,00	200	33.800,00
93	contraste 900102003-0 (27346-1)	85,0000	400	34.000,00
	Tabela 03			
ITEM	Descrição do serviço	Valor/Consulta	Consultas/Ano	Valor/Ano

94	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO–020701006 (960-1)	330,00	300	99.000,00
95	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL–020701003 (679-1)	330,00	150	49.500,00
96	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TORÁCICA (22932-1)	330,00	120	39.600,00
97	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA–COLUNA LOMBO-SACRA (22930-1)	330,00	400	132.000,00
98	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX (22974-1)	420,00	120	50.400,00
99	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN SUPERIOR (22917-1)	420,00	100	42.000,00
100	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BACIA/PELVE (22925-1)	330,00	200	66.000,00
101	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)–020 702002 (683-1)	330,00	100	33.000,00
102	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) (963-1)	330,00	200	66.000,00
103	EXAME DE COLANGIORESSONANCIA (52789-1)	579,00	50	28.950,00
104	ANGIORRESSONANCIA DE CRÂNIO (22875-1)	330,00	50	16.500,00
112	contraste para ressonância (26598-1)	110,00	500	55.000,00
Total Geral R\$ 1.741.750,00 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)				

FISCAL DO CONTRATO: Michelle Barbosa Olivetto, CPF nº 286.592.188-33, RG nº 28.008.740-8, matrícula nº 3203991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: 303- 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000–Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 290- 17.020.10.301.0034.2.045.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002–Saúde–Receitas Vinculadas (EC 29/00–15%) 281-17.020.10.301.0034.2.044.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000–Recursos Ordinários (Livres) VALOR: R\$ 1.741.750,00 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal. APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas. VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 15/07/2024, o mesmo não será prorrogável. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422135

EXTRATO DO CONTRATO N.º 295/2023

PROCESSO N.º 190/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 57/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito em exercício Marcos Antônio da Silva Gomes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 017.503.689-60, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055–CEP: 85.555- 000–Centro – Palmas–PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas – PR, a Rua Camarista Jacob Mazalotti, 955, Bairro Santa Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 1.383.540-3- SSP-PR , e inscrito no CPF nº. 545.007.109-49.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADOS AO COMPLEMENTO SALARIAL, VISANDO ATENDER AO PISO DE ENFERMAGEM, CONFORME PORTARIAS MINISTERIAIS QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

Item	Descrição	Qtde.	Unid. de medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADOS AO COMPLEMENTO SALARIAL, VISANDO ATENDER AO PISO DE ENFERMAGEM, CONFORME PORTARIAS MINISTERIAIS QUE ESTABELECEM CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.	1	REPASSE ÚNICO	355.000,00	355.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 355.000,000 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)					

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal	Eonice Terezinha Ribeiro	023.298.889-70	3207256

Secretaria Municipal de Saúde	Gestor (a)	Márlia Cristina Forest	058.466.159-29	3205451
-------------------------------	------------	------------------------	----------------	---------

VALOR TOTAL: R\$ 355.000,000 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
RECURSOS: 288-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS e Plano de Trabalho Simplificado devidamente assinado e carimbado da Secretaria de Saúde Municipal (órgão responsável pela fiscalização dos serviços).
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta dias) a partir da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422136

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº 186/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 73/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MAIOR LANCE, MAIOR OFERTA”.
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 27/11/2023.
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico–BLL COMPRAS: www.bll.org.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÍNIMO: R\$ 1.166.293,91 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE, MAIOR OFERTA.
OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Palmas–PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br.
Palmas, 13/11/2023
Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO Nº 189/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 74/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM”.
INÍCIO DA SESSÃO: 14:15 do dia 27/11/2023;
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico–BLL COMPRAS: e www.bll.org.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 166.933,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preço para contratação para provável aquisição de Aves Natalinas e Panetones, para entrega aos servidores municipais no encerramento das atividades do ano, como forma de agradecimento pelos serviços prestados ao Município.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br.
Palmas, 13/11/2023

Marcos Antônio da Silva Gomes - Prefeito Municipal

Cod422150

EXTRATO DO CONTRATO N.º 296/2023

PROCESSO N.º 188/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 56/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito em exercício Marcos Antônio da Silva Gomes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 017.503.689-60, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RAFAEL OCHOA- PRODUÇÕES ARTISTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.529.632/0001-30, com sede à Rua Manoel de Macedo, nº 226, no município de Maringá PR, neste ato representado pelo Sr. Rafael Ochoa, portador da Carteira de Identidade nº 8.378.938-7 SSP/PR e inscrito no CPF/

MF sob nº 072.711.039-02, residente e domiciliado no Município de Maringá, Estado de Paraná
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO–Contratação de grupo teatral “Circo Teatro Sem Lona” para a apresentação de um espetáculo teatral denominado “ERA UMA VEZ NATAL”, para 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COND. REPASSE
1	Contratação de grupo teatral “Circo Teatro Sem Lona” para a apresentação de um espetáculo teatral denominado “ERA UMA VEZ NATAL”, abordando o tema natalino, com caminhão palco, a ser realizado no Dia 25 de novembro as 20 horas na Rua Bispo Dom Carlos na lateral da Praça Bom Jesus, em Palmas-PR	1	UN	RAFAEL OCHOA- PRODUÇÕES ARTISTICAS	26.000,00	26.000,00	ÚNICO
Total: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)							

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	Cassimara Rita Longhi	021.752.449-46	3203891
Secretaria Municipal de Administração	Gestor (a)	Luiz Alberto Ziguer de Almeida	045.599.869-83	3207294

RECURSOS: 61-12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.49.00-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-00000.100000.01.07.00.00–Recursos Ordinários (Livres).
VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa Conjunta de INSS/FEDERAL, FGTS, Estadual, Trabalhista e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422153

AVISO DE EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontram-se juntamente o sítio do Município de Palmas <<https://pmp.pr.gov.br/website/>> os Editais de Chamamento Público nºs 11/2023 e 12/2023, ambos referentes a fomento cultural, com recursos da Lei Paulo Gustavo–Lei Complementar nº 195/2022.
INSCRIÇÕES: de 14 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023, por meio eletrônico, pelo site da Prefeitura, ou, ainda, de forma presencial junto ao Departamento de Cultura – Avenida Clevelandia, nº 521, no Centro Cultural.
Palmas, 10/11/2023.
Marcos Antonio da Silva Gomes - Prefeito em exercício

Cod422086

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da atuação junto à DEPALTRAN-PALMAS.

Documentos necessários para a Defesa: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou de outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social); e procuração quando for o caso.

Documentos necessários para indicação de condutor infrator: Formulário de identificação de condutor devidamente preenchido, com as assinaturas originais, Fotocópia da carteira Nacional de Habilitação ou permissão Para Dirigir do condutor e a Fotocópia do documento de identificação do proprietário do veículo

Data limite até 26/12/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY8A73	116100T000771713	30/10/2023	55411
APB0989	277330NIC0002270	17/10/2023	50020
ASH3A33	116100T000771712	30/10/2023	55411
ATF4145	116100T000771715	30/10/2023	55411
BCU3A06	277330NIC0002269	17/10/2023	50020
MDG0935	116100T000771714	30/10/2023	55411
MHA3048	277330NIC0002267	17/10/2023	50020
MHA3048	277330NIC0002268	17/10/2023	50020

Data limite até 21/12/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SDX8B07	277330NIC0002271	20/10/2023	50020

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2986

Página 26 / 029

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito disposto V.S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPALTRAN-PALMAS, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Documentos necessários para o Recurso: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social) e procuração quando for o caso.

Data limite até 26/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALB2F05	277330E004034133	14/08/2023	55414
AST4I05	277330E004034135	14/08/2023	55417
BAS2H85	277330E004034138	15/08/2023	51851
IRC4H17	277330E004011177	19/08/2023	55412
IXS0B74	277330E004034132	14/08/2023	55417
JZN7J65	277330E004034134	14/08/2023	55417
NVT7444	277330E004034136	14/08/2023	60681
NVT7444	277330E004034137	14/08/2023	57200
SDX8B07	277330E004034140	17/08/2023	55411
AQV5145	116100T001056160	23/08/2023	54521
AUD4015	277330NIC0002180	12/08/2023	50020
AWY3579	277330NIC0002177	12/08/2023	50020
AWY3579	277330NIC0002178	12/08/2023	50020
IYB8F92	116100T001056159	23/08/2023	54521
MAZ3E95	277330E004036760	19/08/2023	55412
NFM4A85	277330E004028408	14/08/2023	55412
RHU7I06	277330NIC0002179	12/08/2023	50020

Cod422112

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Conforme determina o Artigo da Lei nº. 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas – Paraná, recebeu os recursos abaixo:

06/NOVEMBRO/2023	
PROGRAMA	VALOR
SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.529,93
TOTAL R\$ 2.529,93	
07/NOVEMBRO/2023	
PROGRAMA	VALOR
ICS – ICMS ESTADUAL	R\$ 175.246,20
FUS – FUNDO SAÚDE	R\$ 40.441,42
FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BÁSICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 32.003,57
SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.015,68
TOTAL R\$ 248.706,87	
08/NOVEMBRO/2023	
PROGRAMA	VALOR
FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BÁSICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 146.895,62
SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.764,17
TOTAL R\$ 148.659,79	
09/NOVEMBRO/2023	
PROGRAMA	VALOR
SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 14.371,47
TOTAL R\$ 14.371,47	
10/NOVEMBRO/2023	
PROGRAMA	VALOR
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 1.894.828,93
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 56.892,38
FUS – FUNDO SAÚDE	R\$ 460.945,97
IPM – IPI EXPORTAÇÃO – COTA MUNICÍPIO	R\$ 15.395,70
FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BÁSICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 437.417,44
SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 3.380,18
TOTAL R\$ 2.868.860,60	

Palmas 13/Novembro/2023.

Cesar Augusto Cardoso Honaiser – Sec. Finanças

RECURSOS RECEBIDOS SAÚDE DE 06/11/2023 a 10/11/2023

Grupo	Estratégia	Data	Valor
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INC. FIN. AOS ESTADOS, DIST. FED. E MUN. PARA VIG. EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	07/11/2023	R\$ 8.625,83
ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08/11/2023	R\$ 300.000,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR	SAMU	08/11/2023	R\$ 21.919,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08/11/2023	R\$ 240.000,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	09/11/2023	R\$ 4.898,00

ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA	09/11/2023	R\$ 203.371,51
ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	09/11/2023	R\$ 68.640,00
TOTAL			R\$ 847.454,34

Palmas 13/Novembro/2023

Cesar Augusto Cardoso Honaiser – Sec. Finanças

RECURSOS RECEBIDOS EDUCAÇÃO DE 06/11/2023 a 10/11/2023

Grupo	Programa	Data	Valor
ALIM. ESCOLAR – PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PNAE – Alimentação Escolar – Creche	06/11/2023	R\$ 16.741,40
ALIM. ESCOLAR – PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PNAE – Alimentação Escolar – AEE	06/11/2023	R\$ 992,80
ALIM. ESCOLAR – PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	06/11/2023	R\$ 35.220,00
ALIM. ESCOLAR – PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola	06/11/2023	R\$ 20.477,60
ALIM. ESCOLAR – PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PNAE – Alimentação Escolar – EJA	10/11/2023	R\$ 1.139,80
TOTAL			R\$ 74.571,60

Palmas 13/Novembro/2023

Cesar Augusto Cardoso Honaiser – Sec. de Finanças

Cod422127

“AD REFERENDUM” Nº 05/2023

DELIBERAÇÃO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Célio Schernosk Ribas no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e Regimento Interno.

RESOLVE DELIBERAR “AD REFERENDUM”

Atendendo solicitação do Ofício nº 127/2023/SMS/ADM/SUS datado de 07 de novembro de 2023 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde de Palmas;

- Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para o recebimento de recursos para aquisição de uma ambulância, decorrente da Resolução nº 1432/2023
- R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil) para aquisição de uma ambulância;

A presente **DELIBERAÇÃO** deste “AD REFERENDUM” deverá ser **ratificada** pelo **colegiado** do Conselho Municipal de Saúde, na próxima Reunião a ser realizada com os Conselheiros, tendo a mesma, validade até sua ratificação.

Palmas, 13 de Novembro de 2023.

Célio Schernosk Ribas
Pres. do Conselho M. de Saúde
CPF: 257.998.270-93
Palmas - PR
Célio Schernosk Ribas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Reunião
14/11/2023
Bri

Cod422152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: TERMO DE ADESAO E PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 801/2008 de 20 de agosto de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1174/2017, e

Considerando a Deliberação nº 024/2023 – CEDI-PR, Capítulo III das condições para Adesão, Art. 5º, os municípios elegíveis deverão preencher o Termo de Adesão do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, que prevê ações de promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da pessoa idosa.

Considerando que para fins da presente Deliberação, o preenchimento do Plano de Ação disponibilizado no Sistema Fundo a Fundo–SIFF e a aprovação destes instrumentos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, onde o repasse de recursos será na modalidade fundo a fundo, recurso este proveniente do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR;

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 13 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, Del. 024/2023, Sistema Fundo a Fundo-SIFF, do Município de Pranchita/Pr.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 13 de novembro de 2023.

IVA MAGNANI - Presidente CMDI

Cod422133

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h30 do dia 28 de novembro de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) site: www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 13 de novembro de 2023.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod422155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.600, DE 10 DE NOVEBRO DE 2023

Designa membros para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal para Calamidades Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 2.331, de 03.07.2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal para Calamidades Públicas, criado pela Lei Nº 2.042, de 08/11/2023, sendo:

I – Clóvis Mateus Cuccolotto – CPF nº–580.960.789-68–Representante do Gabinete – Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal e Gestor do Fundo Municipal para Calamidades Públicas;

II–Evandro Edson Menegat – CPF nº–005.340.589-73–Representante da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;

III–Joci Carraro Fante–CPF nº–087.388.849-92–Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV–Valdir Wiesenhutter–CPF nº–288.037.449-91–Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

V–Volmir Antonio Zolet–CPF nº–906.554.869-68–Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 6.593, de 08/11/2023

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 13 de novembro de 2023.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod422107

***Espécie: Dispensa de Licitação nº 051/2023–Eletrônica. Processo nº 230/2023.**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Marcos Paulo Rafain ME – CNPJ nº 12.439.031/0001-22. Objeto: contratação de banda e estrutura de som para show em comemoração do Dia Mundial da Pessoa Idosa, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de São João/PR. Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Autorização em 07 de novembro de 2023 por Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João.

***Espécie: Dispensa de Licitação nº 052/2023–Eletrônica. Processo nº 238/2023.**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Andrea De Moura ME–CNPJ 40.318.138/0001-58. Objeto: Contratação de figurantes de Papai Noel e Duendes para o II Natal de Luz, Cultura e Ação para a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Autorização em 09 de novembro de 2023 por Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João.

***Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 090/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de chapeação e funilaria de caminhões, máquinas pesadas, ônibus, micro-ônibus e vans da frota do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

ITEM	PROONENTE	CNPJ
1	DARCI C. SIQUEIRA ME	04.883.881/0001-97
2	DOGLAS SANTORO MEI	17.864.043/0001-18

São João/PR, 13 de novembro de 2023.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Cod422157

EDITAL 011/2023

HABILITAÇÃO – PÓS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO

O Município de São João, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, torna público a lista dos projetos inscritos, com a fase final de **HABILITADOS** no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023, após prazo de recursos.

PROJETOS HABILITADOS		
NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	MODALIDADE/ÁREA
São João jazz	Tylle Junior Cechet	FESTIVAL CULTURAL MULTILINGUAGENS
Videoclipe calango	Tylle Junior Cechet	VIDEOS DIVERSOS – VIDEOCLIP MUSICAL
Videoclip bordado em pedraria	Danielle Borge	VIDEOS DIVERSOS – VIDEOARTE
Bordado em pedraria	Danielle Borge	APOIO A PRODUÇÃO
Está chegando o bombadão	Osmar De Oliveira	VIDEOS DIVERSOS – VIDEOCLIP MUSICAL
Taekwondo formando campeões no esporte e na vida	Jonas De Oliveira	VIDEOS DIVERSOS – VIDEOARTE
Minha cidade tem história e memória	Lucieli Raquel Zimpel Citadella	DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO
Memória de uma cidade	Clemerson João Citadella	VIDEOS DIVERSOS - MINIDOCUMENTÁRIO
Só Você	Jean Carlos Domingos	VIDEOS DIVERSOS – VIDEOCLIP MUSICAL
Só Você	Jean Carlos Domingos	APOIO A PRODUÇÃO
Memória de São João	Lucieli Raquel Zimpel Citadella	VIDEOS DIVERSOS – VIDEOCLIP
A memória de uma cidade	Clemerson João Citadella	MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS

- Os proponentes de projetos HABILITADOS, serão encaminhados para a 2ª etapa: “Fase Análise de Mérito”, onde a Comissão de Avaliação, aprovará os projetos conforme os critérios e pontuações indicadas no Anexo VII e, considerando as

áreas de proteção e/ou ações afirmativas, observando as quantidades previstas no Edital LPG para aprovação e composição final de APROVADOS.

São João, 13 de novembro de 2023.

Simone Z. F. Hartmann
Presidente da Comissão LPG
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo
Portaria 6.225/2022

Cod422117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 4.065/2023

Revoga o Pregão Eletrônico nº 064/2023, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme memorando nº 394/2023.

CONSIDERANDO que administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razão de interesse público, em especial ao atendimento da área requisitante.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023, razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod422140

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA INDIVIDUAL – OGU 2022, SOB Nº 37020013 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA COM ÁREA DE 134,37 M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 04/12/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 04/12/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br.

SÃO JORGE D'OESTE, 13/11/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod422120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2022, parte integrante do(a) Concorrência nº 5/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 178.137,14 (cento e setenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico e Jurídico em anexo.
Prazo de vigência	07/12/2023
Data assinatura	13/11/2023

Cod422154